



ESTADO DO TOCANTINS

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

LEI Nº 1.398/93

PORTO NACIONAL-TO, 29 DE MARÇO DE 1.993.

**"Determina transferencia de Pit Dog's e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Ficam transferidos os Pit Dog's da Rua Aires Joca, no Bairro Jardim Brasília esquina com a Av. Abel Pereira, e transformar o mesmo local em praça arborizada.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a lotar os proprietários dos referidos Pit Dog's em outro terreno, considerando as necessidades dos meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Rêvogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

  
FÁBIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

peg. as pls. 20 do livro 10